CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/76

Fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal, bem como a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, para vigorar na Legislatura a iniciar-se em 01/02/77 até 31/01/1981, em bases que especifica.

ANTONIO AZAMBUJA, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º- A partir de 01 de fevereiro de 1977, a vigorar por toda a Legislatura, ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal no valor correspondente a 6 (seis) vezes o salário-mínimo regional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para vigorar na conformidade do presente artigo, fica estabelecida a verba de representação do Prefeito Municipal no valor correspondente a 2/3 (dois terços) dos subsídios fixados.

ARTIGO 2º- A verba de representação do Vice--- Prefeito Municipal fica fixada no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da verba de representação estabelecida para o Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º- Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal.

ARTIGO 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1977, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de dezembro de 1976.

a) Antonio Azambuja

ANTONIO AZAMBUJA - Presidente.-